



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 470, DE 12 DE MARÇO DE 1 985.-

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos - de passageiros urbanos de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustados conforme segue:

a) LINHAS REGULARES.....C\$ 500; e

b) LINHA ESPECIAL.....C\$ 250.-

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cincoenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 04 de Março de 1 985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Assis em 12 de Março de 1 985.-

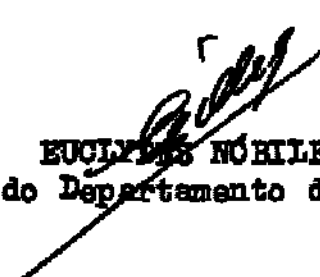
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

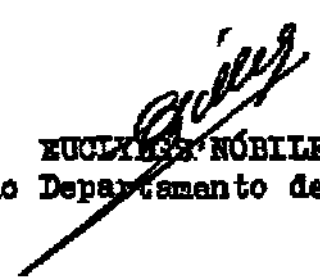
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1 470, DE 12 DE MARÇO DE 1 985.-

2


EUCLIDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de Março de 1 985.-


EUCLIDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

CS/cs